EDUARDO ATIQUE
Secretário

Lei nº 242

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão Ordinária do dia 15 de Junho de 1964 Decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentado para Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) mensais, os pensões que a Municipalidade vem pagando as suas. Dna Geraldina Evangelina e Dna. Ana Maria da Silva, Viuvas de ex-servidores municipais.

Paragrafo único - O aumento previsto neste artigo deverá vigorar desde 1º de Janeiro de 1964.

Artigo 2º - As despesas com a presente lei correrão por conta de verba propria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 23 de junho de 1964.

Antonio José Rodrigues Filho
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

EDUARDO ATTIQUE
Secretário